



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1627 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 15 DE FEVEREIRO DE 2023

## Prefeitura promove lazer no mar para pessoas com deficiência

A atividade com as pranchas stand up aconteceu na Praia do Bonfim

A praia do Bonfim ficou animada na manhã de terça-feira, 14 de fevereiro, com uma atividade de stand up para Pessoas com Deficiência (PCDS). A atividade foi oferecida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social. Participaram deficientes físicos, visuais e auditivos.

O secretário da pasta, Eduardo Sampaio, falou sobre a importância do evento.

- O governo está aqui promovendo políticas públicas para pessoas com deficiência, integração deles com a natureza e a inclusão social.

Temos o compromisso com os PCDs da cidade. Este evento marca o retorno do projeto de stand up para PCDS oferecido na praia do Colégio Naval para o início de março – afirma Eduardo.

Os participantes foram acompanhados por professores e voluntários do projeto durante a atividade no mar. A estudante Alice Galdino Melo tem deficiência visual e completou 18 anos no dia do evento. Ela foi comemorar o aniversário na prancha.

- Eu gostei muito. Minha mãe soube da ação de hoje e



me trouxe. É um pouquinho complicado no início para se equilibrar, mas depois fica muito fácil. Só tentando que a gente consegue – frisa.

A diretora da Escola Municipal para Deficientes Visuais de Angra, Lea Maria da Silva, enalteceu o projeto.

- Muito bom para que pessoas com deficiência estejam inseridos em outras áreas da sociedade, aproveitando a vida. Nossa escola trabalha na inclusão acadêmica e social e fazemos questão de participar desses eventos – ressalta.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e A. SOUZA LOPES ÓTICA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 026/2018, referente a prestação de serviços de fabricação de órtese ocular externa, visando à dispensação de óculos com lentes corretivas, por meio da instalação de unidade de montagem e dispensação no Hospital Municipal da Japuiba, aos usuários do SUS de Angra dos Reis, matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação em Angra dos Reis ou inseridas na base municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 04/01/2023 e término em 03/01/2024.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 497.810,88 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

• Fonte 16000000; Ficha: 20231983; Dotação Orçamentária: 33.3301.10.302.0228.2700.33903917.16000000; Tendo sido emitida nota de empenho nº 02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos termos do processo nº 2018014930.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CONTRATO Nº 024/2023.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação” para execução dos Programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas, conforme especificações do Termo de Referência e na forma do instrumento convocatório.

Especificações e quantidades:

LOTE I – CARTÃO EDUCAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Valor Estimado	Taxa Adm. (%)	Valor Total
1	Fornecimento e administração de Cartão magnético ou tecnologia similar, personalizado, com identificação do Cartão Educação, incluindo número do cartão ou QR Code, dígito verificador, validade, nome e CPF do aluno para gerenciar e administrar os recursos do Programa Cartão Educação, contemplando o fornecimento de solução private label, conforme especificações constantes no Termo de Referência.  Quantidade Cartões Uniforme Escolar: <b>23953</b> Quantidade Cartões Material Escolar: <b>24197</b> <b>Total de Cartões: 48150</b>  Valor estimado Material Escolar: <b>R\$11.209.050,00</b> Valor estimado Uniforme Escolar: <b>R\$13.759.485,00</b> <b>Valor estimado Total: R\$24.968.535,00</b>	TAXA	R\$ <b>24.968.535,00</b>	<b>0,41%</b>	R\$ <b>25.070.905,99</b>

LOTE II – CARTÃO EDUCAÇÃO PROFESSOR					
Item	Descrição	Unid.	Valor Estimado	Taxa Adm. (%)	Valor Total
1	Fornecimento e administração de Cartão magnético ou tecnologia similar, personalizado, com identificação do Cartão Educação Professor, incluindo número do cartão ou QR Code, dígito verificador, validade, nome e CPF do Professor para gerenciar e administrar os recursos do Programa Cartão Professor, contemplando o fornecimento de solução private label, conforme especificações constantes no Termo de Referência.  <b>Quantidade Total de Cartão Educação Professor: 1.817</b>  <b>Valor estimado Total de Cartão Educação Professor: R\$ 1.817.000,00</b>	TAXA	R\$ <b>1.817.000,00</b>	<b>0,41%</b>	R\$ <b>1.824.449,70</b>

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 26.895.355,69** (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230449 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2541.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1189, de 10/02/2023, no valor de R\$ 1.544.968,51 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta



e um centavos).

Ficha nº 20230451 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2543.30903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1190, de 10/02/2023, no valor de R\$ 1.833.747,67 (um milhão oitocentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Ficha nº 20230450 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2544.33903399, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1192, de 10/02/2023, no valor de R\$ 1.914.658,04 (um milhão novecentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Ficha nº 20230452 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2544.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1193, de 10/02/2023, no valor de R\$ 2.338.092,03 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil noventa e dois reais e três centavos).

Ficha nº 20230397 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2541.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1194, de 10/02/2023, no valor de R\$ R\$ 7.191.946,58 (sete milhões cento e noventa e um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Ficha nº 20230399 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2543.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1195, de 10/02/2023, no valor de R\$ 9.095.820,59 (nove milhões, noventa e cinco mil, oitocentos vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Ficha nº 20230471 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0 214.2541.3390399, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1196, de 10/02/2023, no valor de R\$ 557.275,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ficha nº 20230472 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.02 14.2543.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1197, de 10/02/2023, no valor de R\$ 548.238,60 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Ficha nº 20232096 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.02 14.2541.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1198, de 10/02/2023, no valor de R\$ 46.158,48 (quarenta e seis mil centos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ficha nº 20232097 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2771.33903999, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1199, de 10/02/2023, no valor de R\$ 1.824.449,70 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 107/SEJIN/2023, de 10/02/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023.

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **PORTARIA Nº 025/2023/SEJIN**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 022/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a **REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, firmado em 13 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 022/2023, processo nº 2022042437, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de TV de 55 polegadas, Display em LED, Full HD e resolução 4k, para implementação das atividades realizadas nas salas de aula de Anos Iniciais, Pré-escola e EJA I das Unidades escolares, CEMEI's, Almoxarifados da Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Sede administrativa da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 026/2023/SEJIN**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 024/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, firmado em 14 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE**, matrícula 17.304, para exercer a gestão do Contrato nº 024/2023, processo nº 2022042437, que tem por objeto contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação” para execução dos Programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAPHAEL CARLOS PESSANHA DO ROSÁRIO**, matrícula 17.384, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

**E R R A T A**

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos** de inatividade do servidor **ROBERTO HUGO GIRAFÁ**, Docente II, matrícula nº 13491, Referência 600, de 16 de janeiro de 2023, efetuada

no Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1613, de 17/01/2023, página 36,

**Onde se lê:**

- “..., com validade a partir de 30 de novembro, publicada em 30 de outubro de 2021, ...”

**Leia-se:**

- “..., com validade a partir de **30 de novembro de 2021**, publicada em **30 de novembro de 2021**, ...”

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**E R R A T A**

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos** de inatividade do servidor **ROBERTO HUGO GIRAFÁ**, Docente II, matrícula nº 19781, Referência 600, de 16 de janeiro de 2023, efetuada no Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1613, de 17/01/2023, página 36,

**Onde se lê:**

- “..., com validade a partir de 30 de novembro, publicada em 30 de outubro de 2021, ...”

**Leia-se:**

- “..., com validade a partir de **30 de novembro de 2021**, publicada em **30 de novembro de 2021**, ...”

ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**E R R A T A**

Na publicação da **Apostila de Refixação de Proventos** de inatividade do servidor **JOSE ALOISIO LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº 4229, Docente II, Referência 600, de 11 de janeiro de 2023, efetuada no Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1613, de 17/01/2023, página 34,

**Onde se lê:**

- “ Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020 , ... , produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, ...”

**Leia-se:**

- “ Considerando a retificação do Cálculo do Benefício Médio, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSE ALOISIO LOPES DE CARVALHO**, ...”

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**E R R A T A**

Na publicação da **Apostila de Refixação de Proventos** de inatividade da servidora **MÁRCIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula nº 3336, Cirurgião Dentista, de 26 de janeiro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1621, de 03/02/2023, página 18,

**Onde se lê:**

- “ **Validade:** 04/01/2002

- “ ..., produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, ...”

**Leia-se:**

- “ **Validade:** 04/01/2022

- “ ..., com validade a partir de 04/01/2022, ...”

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**  
Nº 0070/DBEAN/2022

**AUTUADO** LUCAS OLIVEIRA DA SILVA  
**ENDEREÇO** RUA VALENTIM, 93 – NOVA ANGRA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022 FOI CONSTATADO MAUS TRATOS A 02 ANIMAIS POR MANTER ANIMAL ACORREN-TADO E EM LOCAL RESTRITO DE MOVIMENTAÇÃO, SE-GUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/2018.

**PRAZO: 05 DIAS.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**  
Nº 0071/DBEAN/2022

**AUTUADO** GRAZIELE MARIA SARMENTO PEREIRA  
**ENDEREÇO** RUA LINCON CORRÊA DA SILVA, 705 – MORRO DA CARIOCA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 05 DE MAIO DE 2022 FOI CONSTATADO MAUS TRATOS A 01 ANIMAL POR FALTA DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA, AMBIENTE INSALUBRE E POR NÃO PROVIDENCIAR DE FORMA IMEDIATA O ATENDIMENTO MÉDICO

VETERINÁRIO PARA O ANIMAL, SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/2018.

**PRAZO: IMEDIATO** PARA A PROVIDÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO;

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**

Nº 0072/DBEAN/2022

**AUTUADO** GABRIELE DA SILVA FERNANDES  
**ENDEREÇO** RUA JOSÉ SEBASTIÃO, 25 - MARINAS

#### **DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 05 DE MAIO DE 2022 FOI CONSTATADO MAUS TRATOS A 01 ANIMAL POR FALTA DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA, AMBIENTE INSALUBRE, MANTER O ANIMAL ACORRENTADO E POR NÃO PROVIDENCIAR DE FORMA IMEDIATA O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO PARA O ANIMAL, SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/2018. FOI APREENDIDO 01 CÃO, RAÇA PITBULL POR NECESSITAR DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO E O TUTOR NEGAR-SE A REALIZAR, SEGUNDO ARTIGO 17 DA LEI 3.771/2018.

**PRAZO: IMEDIATO** PARA A PROVIDÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO;

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**

Nº 0075/DBEAN/2022

**AUTUADO** PRISCILA SANTOS PINHO DE LIMA  
**ENDEREÇO** RUA BENEDITO CASTILHO, 10 - FRADE

#### **DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022 FOI CONSTATADO MAUS TRATOS A 02 ANIMAIS POR MANTER ANIMAL ACORRENTADO, SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/2018.

**PRAZO: 05 DIAS.**

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### **AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**

Nº 0076/DBEAN/2022

**AUTUADO** CAIO MARINS DE SOUZA  
**ENDEREÇO** MORRO DA CHÁCARA S/N – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA

#### **DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 22 DE JUNHO DE 2022 FOI CONSTATADO MAUS TRATOS A 01 ANIMAL POR FALTA DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA, AMBIENTE INSALUBRE, MANTER O ANIMAL ACORRENTADO, PRÁTICAS LESIVAS A INTEGRIDADE FÍSICA E MENTAL E POR NÃO PROVIDENCIAR DE FORMA IMEDIATA O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO PARA O ANIMAL, SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/2018. FOI APREENDIDO 01 CÃO, RAÇA AMERICAN BULLYNG POR NECESSITAR DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO E O TUTOR NEGAR-SE A REALIZAR, SEGUNDO ARTIGO 17 DA LEI 3.771/2018.

**PRAZO: IMEDIATO** PARA A PROVIDÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO;

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PRAZO:** 05 DIAS**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**

Nº 0077/DBEAN/2022

**AUTUADO** ERENITA DE ARAUJO OLIVEIRA**ENDEREÇO** RUA PADU JÚLIO MARIA – TRAVESSA SÃO PEDRO SILVE S/N – PARQUE MAMBUCABA (AO LADO DO NÚMERO 41)**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 20 DE JULHO DE 2022 FOI CONSTATADO MAUS TRATOS A 01 ANIMAL POR FALTA DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA, AMBIENTE INSALUBRE E POR NÃO PROVIDENCIAR DE FORMA IMEDIATA O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO PARA O ANIMAL, SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/2018.

FOI APREENDIDO 01 CADELA, RAÇA SRD, MARROM POR NECESSITAR DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO E O TUTOR NEGAR-SE A REALIZAR, SEGUNDO ARTIGO 17 DA LEI 3.771/2018.

**PRAZO: IMEDIATO** PARA A PROVIDÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO;

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**

Nº 0078/DBEAN/2022

**AUTUADO** AFONSO FONSECA DE JESUS**ENDEREÇO** RUA DA MANGUEIRA, 326 - BELÉM**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022, FICOU CONSTATO MAUS TRATOS A 07 CÃES E 03 PATOS, POR AMBIENTE INSALUBRE, ALIMENTAÇÃO INADEQUADA, MANTER O ANIMAL EM LOCAL RESTRITO DE MOVIMENTAÇÃO E POR NÃO HAVER ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DO ANIMAL, SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/2018.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**

Nº 0079/DBEAN/2022

**AUTUADO** LUCIANO RODRIGUES COSTA**ENDEREÇO** TRAVESSA ALAGOAS, 10 – RUA 42 – PARQUE MAMBUCABA**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022 FOI CONSTATADO MAUS TRATOS A 1 CAVALO POR PRÁTICAS LESIVAS A INTEGRIDADE FÍSICA E MENTAL DO ANIMAL, USO EM TRABALHO DO ANIMAL FERIDO, EXTENUAR O ANIMAL SEM REPOUSO NECESSÁRIO E POR NÃO PROVIDENCIAR DE FORMA IMEDIATA O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO PARA O ANIMAL, SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/2018.

FOI APREENDIDO 01 CAVALO, SRD, TORDILHO, FÊMEA POR NECESSITAR DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO E O TUTOR NEGAR-SE A REALIZAR.

**PRAZO: IMEDIATO** PARA A PROVIDÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO;

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**

Nº 0082/DBEAN/2022

**AUTUADO** NOÊMIA ROSA DE ALMEIDA PEREIRA**ENDEREÇO** RUA JOSÉ SEBASTIÃO, 25 - MARINAS



**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022 FOI CONSTATADO MAUS TRATOS A 1 ANIMAL POR FALTA DE ALIMENTAÇÃO E POR NÃO PROVIDENCIAR DE FORMA IMEDIATA O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO PARA O ANIMAL, SEGUNDO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3.771/2018.

FOI APREENDIDO 01 CÃO, RAÇA GOLDEN RETRIEVER POR NECESSITAR DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO IMEDIATO E O TUTOR NEGAR-SE A REALIZAR.

**PRAZO: IMEDIATO** PARA A PROVIDÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO;

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**

Nº 0085/DBEAN/2022

**AUTUADO** ELIZABETH CONCEIÇÃO FALCÃO DA COSTA

**ENDEREÇO** RUA DA FÉ, N.56 – NOVA ANGRA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 20 DE NOVEMBRO, FICOU CONSTATO MAUS TRATOS A 01 PAPAGAIO, POR PRATICAR ATO DE ABUSO, MAUS TRATOS, FERIR OU MUTILAR ANIMAIS SILVESTRES, SEGUNDO ARTIGO 32 DA LEI FEDERAL 9.605/98. E LEI MUNICIPAL 3.771/18 POR AMBIENTE INSALUBRE, ALIMENTAÇÃO INADEQUADA, ESPAÇO INCOMPATÍVEL COM O TAMANHO E PORTE DO ANIMAL E POR NÃO HAVER ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DO ANIMAL, SEGUNDO ARTIGO 13 E 39.

**PRAZO:** 05 DIAS

**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAIS**

Nº 0088/DBEAN/2022

**AUTUADO** ELIZABETH CONCEIÇÃO FALCÃO DA COSTA

**ENDEREÇO** RUA DA FÉ, N.56 – NOVA ANGRA

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

NO DIA 20 DE DEZEMBRO, FICOU CONSTATO MAUS TRATOS A 01 PAPAGAIO, POR PRATICAR ATO DE ABUSO, MAUS TRATOS, FERIR OU MUTILAR ANIMAIS SILVESTRES, SEGUNDO ARTIGO 32 DA LEI FEDERAL 9.605/98. E LEI MUNICIPAL 3.771/18 POR AMBIENTE INSALUBRE, ALIMENTAÇÃO INADEQUADA, ESPAÇO INCOMPATÍVEL COM O TAMANHO E PORTE DO ANIMAL E POR NÃO HAVER ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DO ANIMAL, SEGUNDO ARTIGO 13 E 39. SENDO A INFRATORA REINCIDENTE, O ANIMAL FOI APREENDIDO, SEGUNDO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL 3.771/2018.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO DE INFRAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL**

Nº 0011/DBEAN/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº 0076

**AUTUADO** CAIO MARINS DE SOUZA

**ENDEREÇO** MORRO DA CHÁCARA S/N – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS A 01 CÃO

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 13 – LEI 3771/2018
- ARTIGO 14 – LEI 3771/2018
- ARTIGO 17 – LEI 3771/2018

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É

DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023,.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL**

Nº 0012/DBEAN/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº 0079

**AUTUADO** LUCIANO RODRIGUES COSTA  
**ENDEREÇO** TRAVESSA ALAGOAS, 10 – RUA 42 – PARQUE MAMBUCABA

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS A 01 CAVALO

#### **ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 13 – LEI 3771/2018
- ARTIGO 14 – LEI 3771/2018
- ARTIGO 17 – LEI 3771/2018

#### **SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL**

Nº 0014/DBEAN/2022

**REFERÊNCIAS:** AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº 0085

**DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTUADO** ELIZABETH CONCEIÇÃO FALCÃO DA COSTA

**ENDEREÇO** RUA DA FÉ, 56 – NOVA ANGRA

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS A 1 ANIMAL

#### **ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 13 – LEI 3771/2018
- ARTIGO 14 – LEI 3771/2018
- ARTIGO 17 – LEI 3771/2018

#### **SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS



## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,**  
**LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Processo nº 667/2021

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2022**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com reajuste de 5,79% dos equipamentos e materiais pelo índice IPCA/IBGE, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de copeiros, zelador, recepcionista, artífice de serviços gerais e encarregado, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira e Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2022.

**PREÇO:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 125.635,22 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cin-

co reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.507.622,64 (um milhão quinhentos e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 21/01/2023 e término em 20/01/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global nº 075/2023, datada de 20/01/2023, no valor de R\$ 1.423.865,60 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondentes ao presente exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** 20/01/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Terceira e Parágrafo Sexto da Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2022.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

## Trânsito do Encruzo será interrompido nessa quinta-feira

Serviço Público realizará, entre 8h e 14h, uma obra de drenagem na Rua Vereador Benedito Adelino

Os moradores dos bairros entre o Encruzo da Enseada e o Retiro devem ficar atentos à mudança de trânsito que ocorrerá nessa quinta-feira, 16 de fevereiro. Entre às 8h e às 14h, a Rua Vereador Benedito Adelino será interditada para a realização de uma obra.

O transporte coletivo irá operar em sistema de transbordo. Um ônibus fará o transporte dos passageiros do ponto final do Retiro até o local da obra, no Encruzo, e o outro da obra até

o Centro da cidade. Não será necessário pagar duas passagens. A opção para quem utiliza veículos é a Estrada do Contorno.

No período, a equipe do Serviço Público da Secretaria de Desenvolvimento Regional vai realizar uma obra de drenagem na Rua Vereador Benedito Adelino. O objetivo é melhorar o escoamento das águas e materiais carregados da erosão da Rua Milton Soares, consequentemente, minimizando os impactos sofridos pelos moradores com as fortes chuvas.